



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos profissionalizantes para o projeto Capacitar para mudar – Projeto que oferece capacitação Profissional as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social residentes no Município de Siderópolis, com limite de até 80 vagas.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os cursos a serem ofertados devem abranger as seguintes áreas: administração + gestão de pessoas e liderança, CFTV – câmeras, alarmes e NRs para elétrica, auxiliar de veterinário, massagem profissional, manicure e pedicure profissional + alongamento de unhas e cursos individualizados.

2.2. Os cursos deverão ter um período de até 10 meses a partir da assinatura do contrato **não podendo ultrapassar a data limite do dia 31/12/2024 para a conclusão dos cursos.**

2.3. Deverão ser ofertadas até 70 vagas divididas entre os cursos contidos na tabela de referência, bem como no item 2.1.

2.4. Deverão ser entregues ou fornecidos, por conta e risco da **CONTRATADA**, dentro do Município de Siderópolis, a qual deve possuir estrutura própria para a realização das atividades conforme solicitação da Secretaria de Educação, em perfeito estado de conservação e devidamente equipado para a realização dos cursos;

2.5. A **CONTRATADA** deverá emitir certificado de conclusão do curso reconhecido em todo território nacional e também pelo MTE de acordo com a Lei LDB 9.394/96;

2.6. A formatura final deverá ser realizada em parceria com a Secretária de Educação, Esporte e Cultura do município, devendo ocorrer em local público a ser definido pelo **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** se responsabiliza com a entrega de certificados e assinatura de ata no dia e local do evento a ser definido;

2.7. O aluno terá que ter uma presença de no mínimo 75% de frequência para adquirir o certificado de conclusão do curso;

2.8. O aluno matriculado no Projeto Capacitar para Mudar que desistir antes do término do curso, terá sua vaga automaticamente ocupada pelo aluno que estiver no cadastro reserva, seguindo o critério de ocupação conforme descrito no item 6 deste Termo de Referência;

2.9. A **CONTRATANTE** não fornecerá transporte dos alunos, sendo assim, fica sob



responsabilidade da **CONTRATADA**,

2.10. A carga horária total dos cursos não poderá ultrapassar o limite de 84 horas/aluno.

2.11. Todo o material didático necessário à execução do objeto durante os 10 (dez) meses de vigência contratual deve ser fornecido pela empresa **CONTRATADA**. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o fornecimento de apostilas, certificados e equipamentos para a realização dos cursos, salvo materiais de uso pessoal, utilizados em aulas dos cursos da área da beleza, podendo esses ser transmissores de doenças infecto contagiosas, nesse caso fica sob a responsabilidade do aluno providenciar todo material de uso pessoal, higienizado e em estado apropriado para o uso.

2.12. A empresa vencedora do certame deverá apresentar ficha técnica com as especificações de cada curso, com a frequência e o aproveitamento de cada aluno, bem como organizar a catalogação dos resultados para instrução do Relatório de Execução a ser assinado pela Gestora da Contratação.

### 3. VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

| Item | Qtd vagas | Especificações  | Preço Total/aluno anual | Preço Final |
|------|-----------|---|-------------------------|-------------|
| 01   | 70        | <p><b>ADMINISTRAÇÃO + GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA:</b><br/>Habilitar o aluno para atuar na área administrativa, financeira e contábil. As aulas deverão ser presenciais com instrutor em sala, 1 (uma) aula na semana, com estrutura e material didático adequados para o aprendizado.</p> <p><b>Metodologia do Curso:</b><br/>Conhecimentos gerais em administração, tais como setor Administrativo/Departamento Pessoal/ Escrita Fiscal/Contabilidade/Liderança e Gestão de Pessoas</p> <p><b>CFTV – CÂMERAS, ALARMES E NR'S PARA ELÉTRICA</b><br/>Habilitar o aluno para atuar na área de elétrica, incluindo ISSO 14.001, primeiros socorros e NR 18 e NR 35. As aulas deverão ser presenciais com instrutor em sala, 1 (uma) aula na semana, com estrutura e material didático adequados para o aprendizado.</p> <p><b>AUXILIAR DE VETERINÁRIO:</b><br/>O aluno deste curso deverá estar apto para auxiliar o médico prestando o devido atendimento e orientando os clientes nos procedimentos. As aulas deverão ser presenciais com instrutor em sala, 1 (uma) aula</p> | R\$ 1.613,00            |             |

|              |  |  |                       |
|--------------|--|--|-----------------------|
|              | <p>na semana, com estrutura e material didático adequados para o aprendizado.</p> <p><b>Metodologia do curso:</b><br/>Perfil Profissional e legislação/Anatomia, fisiologia e enfermagem/Evolução e morfologia em geral/Práticas Gerais.</p> <p><b>MASSAGEM PROFISSIONAL:</b><br/>Habilitar o aluno para se tornar um profissional da área, tendo conhecimento das técnicas de massagem estéticas e terapêuticas. As aulas deverão ser presenciais com instrutor em sala, 1 (uma) aula na semana, com estrutura e material didático adequados para o aprendizado.</p> <p><b>Metodologia do curso:</b><br/>Massagem Modeladora/Reflexologia podal/<br/>Bambuterapia/Pedras Quentes/<br/>Bandagem/Massagem Relaxante/ Drenagem linfática</p> <p><b>MANICURE E PEDICURE PROFISSIONAL E ALONGAMENTO DE UNHAS</b><br/>Habilitar os alunos para atuar no mercado da beleza, tendo acesso às técnicas de manicure e pedicure atuais e de alongamento de unhas, através de aulas práticas e teóricas. As aulas deverão ser presenciais com instrutor em sala, 1 (uma) aula na semana, com estrutura e material didático adequados para o aprendizado.</p> <p><b>TECNOLOGIA E INDIVIDUALIZADOS:</b><br/>Nesta metodologia, os alunos deverão optar por um dos cursos listados abaixo, realizando as aulas de forma online, dentro da estrutura da escola, com o acompanhamento de um instrutor, com 2(duas) aulas semanais, com estrutura e material didático adequados para o aprendizado</p> <p><b>Cursos que deverão estar disponíveis:</b><br/>Cursos na área de Informática; Administração Rural;<br/>Autocad;<br/>Auxiliar Administrativo;<br/>Criação de Games;<br/>Desenvolvedor de web sites;<br/>Dj Profissional;<br/>Editor Gráfico;<br/>Excel + Excel avançado;<br/>Fotografia Digital;<br/>Logística Empresarial;<br/>Operador de Caixa;<br/>Secretariado Executivo;<br/>Turismo e Hotelaria;<br/>Youtuber;<br/>Projetista;<br/>Prog</p> |  |                       |
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>R\$ 112.910,00</b> |

**\*Os valores da tabela foram obtidos através de uma estimativa de alunos, multiplicado pela carga horária unitária por aluno e considerando um período estimado para conclusão de cada curso.**

#### **4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

4.1. A contratação dos serviços trata-se de projeto definido como uma modalidade de educação e capacitação profissional com fins de qualificar, profissionalizar, aperfeiçoar e atualizar os trabalhadores em sua capacidade visando a inserção no mercado de trabalho com o objetivo de inclusão social, geração de emprego e renda aos moradores do Município de Siderópolis.

4.2. Considerando o impacto positivo obtido nas duas edições anteriores do projeto realizadas nos anos de 2022 e 2023 e a crescente demanda a programas profissionalizantes para este público, a Prefeitura Municipal de Siderópolis apoia e intensifica os programas voltados as famílias para que elas possam desenvolver habilidades profissionais e conseqüentemente obter uma renda maior e estável.

#### **5. PUBLICO ALVO**

5.1 Famílias e indivíduos do município de Siderópolis, os quais já passaram por um pré-cadastramento, feito em parceria com a Secretária de Assistência Social do Município de Siderópolis e que atendam os requisitos do projeto: possuir renda de até 2 (dois) salários mínimos; estar inscrito nos serviços de proteção social básica e especial, para atendimento sócio assistencial, cadastro único e outras demandas detectadas pela Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação.

#### **6. PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O prazo para conclusão dos serviços é de até 10 meses, não podendo ultrapassar a data limite do dia 31/12/2024 para a conclusão dos cursos, imposta pela Secretária de Educação do Município de Siderópolis.

#### **7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será até a data do dia 31/12/2024 podendo o contrato ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



## 8. DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor orçado de **até R\$ 112.910,00 (cento e doze mil novecentos e dez reais)**, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes no contrato a ser firmado.

8.2. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os serviços prestados dentro do período, mediante apresentação de nota fiscal, na tesouraria do **CONTRATANTE**.

8.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório mensal e das atividades dos alunos matriculados e que atendam o mínimo de 75% de frequência exigido, respectivas comprovações de fornecimento dos serviços, competente atestadas pelo setor responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Siderópolis, 04 de abril de 2024

**MÉRICLES ROSSA**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

